



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

5ª Sessão Ordinária - 04/03/2024

INDICAÇÃO Nº 477/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica estudos para construção de um centro de convivência da pessoa com deficiência (PCD) no Município de Hortolândia

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Hortolândia conta hoje com centros de convivência da melhor idade. Nesses locais, como o nome já diz, os idosos podem conviver e interagir uns com os outros, compartilhando suas experiências e prevenindo assim o isolamento e a exclusão social.

Além disso, esses espaços oferecem a oportunidade de um envelhecimento ativo e saudável, pois são oferecidas atividades esportivas, físicas, artísticas, lúdicas e de lazer que desenvolvem a autonomia, melhorando a qualidade de vida do idoso.

Como parlamentar o vereador subscrevente têm recebido diversas reclamações sobre a falta de um local como esse para acolher as pessoas com deficiência (PCD), principalmente aquelas que já atingiram a fase adulta e concluíram os estudos, pois na maioria dos casos essas pessoas acabam ficando mais em casa, saindo apenas para compromissos médicos ou familiares.

Assim, com o objetivo de promover a inclusão social, a igualdade de oportunidades e o exercício pleno da cidadania em diversos setores, contribuindo com a socialização, educação, cultura e lazer dessas pessoas, propõe-se a criação de um centro de convivência com atividades multidisciplinares para atendimento das pessoas com deficiência.

Esse espaço também seria responsável por ajudar na introdução da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, oferecendo oportunidades de capacitação profissional. Esse centro seria um espaço produtor de autonomia, que oferecendo ao usuário a responsabilização e o protagonismo em toda sua trajetória, ultrapassando até a própria estrutura física, com uma rede de suporte em diversas áreas, potencializando ações e pensando na singularidade da pessoa com deficiência, sua história, sua cultura e sua vida cotidiana.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

O perfil populacional do município é sem dúvida um dos principais critérios para o planejamento dessa ação e para a implantação de um espaço multidisciplinar para o atendimento das pessoas com todo tipo de deficiência.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, sejam realizados **estudos para construção de um centro de convivência da pessoa com deficiência (PCD) no município de Hortolândia.**

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD

INDICAÇÃO Nº 477/2024 - Protocolo nº 1064/2024 recebido em 01/03/2024 14:31:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edivaldo Sousa Araújo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 18A9-E702-4359-01F6.

